



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

www.saojosedoriopardo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo

Sexta-feira, 07 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 302

Página 18 de 19

Errata

ERRATA

Por lapso da Secretaria, a Portaria nº 15.896, de 03 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial edição nº 301 de 06 de fevereiro de 2020, apresentou erro de digitação. Onde se lê: "GUIAN COMERCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO"; o correto é ler: "GUIAN COMERCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA EPP". E onde se lê: "03 DE JANEIRO DE 2020"; o correto é ler: "03 DE FEVEREIRO DE 2020".

Assim a republicamos em sua integridade:

PORTARIA Nº 15.896, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo em face da empresa, GUIAN COMERCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA EPP.

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo em desfavor da empresa GUIAN COMERCIO E SERVIÇO DE MONITORAMENTO DE ALARME LTDA EPP, visto que a ela são atribuídas irregularidades no cumprimento do Contrato nº 020/2019, oriundo de Dispensa de Licitação, constante dos documentos descritos nos autos.

I – Indicar a Comissão de Processo Administrativo constituída pela Portaria nº 15.757 de 30 de outubro de 2019, para dar cumprimento ao item precedente.

II – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.

III – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual prazo ou a continuidade excepcional do instrutório, para garantir o esclarecimento dos fatos e o exercício pleno da defesa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

São José do Rio Pardo, 03 de fevereiro de 2020.

Ernani Christovam Vasconcellos

Prefeito

Publicada por afixação em quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na mesma data.

Antônio Carlos Jardim

Coordenador Administrativo

IMP - Instituto Municipal de Previdência

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATADA: ETAA - ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA, Avenida Afonso Mariano Fagundes, 137 / Saúde / São Paulo / SP

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, Rua Tarquinio Cobra Olyntho, 69, Vila Pereira, São José do Rio Pardo / SP

OBJETO: Consultoria e Assessoramento Técnico Atuarial à Gestão de Regime Próprio de Previdência Social - RPPS no período de 12 (doze) meses. Os serviços técnicos contemplam a mensuração das obrigações previdenciárias do RPPS de forma a verificar sua viabilidade e propor alternativas de custeio que prestigiem o equilíbrio e a perenidade. Os serviços também contemplam a elaboração de relatórios técnicos atuariais exigidos pela legislação federal para prestações de contas junto ao Ministério da Previdência Social e ao Tribunal de Contas do Estado.

VIGÊNCIA: 12 meses, sendo 28 de janeiro de 2020 à 28 de janeiro de 2021.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 1.333,33 (um mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos) mensais